



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 005/2017 - MUNICÍPIO DE JACIARA

“TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Jaciara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Estado de Mato Grosso junto a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO”.

O Município de Jaciara, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16 com sede na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Centro, Jaciara-MT, CEP: 78.820-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Jaciara-MT, ABDULJABAR GALVIN MAHAMMAD, brasileiro, união estável, cirurgião dentista, devidamente inscrito no RG sob o n.º 0582839-2 SSP/MT, e no CPF sob n.º 420.058.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CEDENTE e de outro lado a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos n.º. 100, Cuiabá-MT, CEP: 78049-931, telefone para contato: 65-3613-5700, neste ato representado pelo Senhor Secretario do Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, nos termos do ofício n.º 787/2017/GAB-SETAS/MT, (doc. anexo), doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal VALÉRIA DOROTÉIA TORRES, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 3571, lotada no Hospital Municipal de Jaciara, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso, com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao CESSIONÁRIO todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida, conforme demonstra tabela estimativa de valores;

2.1.1. Estimativa levantada no item 2.1. poderá sofrer alterações à maior ou à menor de acordo com a remuneração do cargo do servidor no mês respectivo.





Estimativa do Valor Bruto Mensal	R\$ 3.294,12
Estimativa do Valor Bruto Anual, incluindo 1/3 de Férias, 13 ^o Salário, Encargos trabalhistas e previdenciários. --	R\$ 53.342,83

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- 3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.
- 4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
- 5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
- 5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
- 5.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.





5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 15/08/2017 até 15/08/2018, podendo ser Prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 09312003, bem como na Instrução Normativa SMGE n.º 007.

7.2. O servidor cedido permanecera regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

9.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2017.

ABDULJABAR CALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal de Jaciara

VALÉRIA DOROTÉIA TORRES

Matrícula Funcional nº. 3571

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

